

BANCO ITAUCARD S.A.

CNPJ17.192.451/0001-70

NIRE 35300176871

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 28.04.2023, às 16h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Renato da Silva Carvalho – Presidente; e Andre Balestrin Cestare – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, § 5º, da LSA.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhados dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022, publicados na edição de 16.03.2023 do "O Estado de São Paulo" (pp. B7 e B8) e na versão digital do mesmo jornal, Seção Relação com Investidores (pp. 1 a 4).
2. Registrada a apuração de prejuízo no exercício de 2022, no valor total de R\$ 1.017.358,65, absorvido pela reserva estatutária.
3. Ratificada, ainda, as deliberações tomadas em Reunião de Diretoria de 31.03.2023, relativas à distribuição de dividendos extraordinários, no montante de R\$ 1.500.000.000,00, a débito das Reservas Estatutárias de 2016, 2019 e 2020, sendo que os valores serão pagos em data oportuna.
4. Registrar a destituição do **RENATO GIONGO VICHI**, que permanecerá em seu cargo até a posse de Estevão Carcioffi Lazanha.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Da Silva Carvalho e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2DE6-20D2-96CA-A107.

DUCEAP
15 06 23

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ITAUCARD S.A. DE 28.04.2023

5. Eleger **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA** e **THALES FERREIRA SILVA**, ambos adiante qualificados, para compor a Diretoria, para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, passando a Diretoria a ser composta da seguinte forma:

DIRETORIA

Diretor Presidente: **RUBENS FOGLI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 16.775.917-6, CPF 255.989.658-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

Diretores: **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO**, português, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF V850279Q, CPF 235.622.618-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEANDRO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG-SSP/SP 29.951.189-3, CPF 319.481.748-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 8º andar, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MÁRIO NEWTON NAZARETH MIGUEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 0293623156, CPF 216.756.218-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, PM, Parque

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Da Silva Carvalho e Andre Balestrin Cestari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2DEB-20D2-96CA-A107.

ITAU
16 06 23

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ITAUCARD S.A. DE 28.04.2023

Jabaquara, CEP 04344-902; **ODACIR JOSÉ FERNANDES PEIXOTO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 26.629.500-9, CPF 307.060.158-86, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 13º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 19495737-8, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP-RJ-09.685.506-9, CPF 070.227.907-28, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; e **THALES FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37075036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

5.1. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

6. Transferir a responsabilidade por Cadastro de Clientes do SFN – Resolução BCB 179/22 do Diretor Renato Giongo Vichi para o Diretor Estevão Carcioffi Lazzanha, a partir da data de sua posse.

7. Registrada, ainda, a atribuição da responsabilidade por sistema de controles internos - Resolução CMN 4.968/2021 para a Diretora Rita Rodrigues Ferreira Carvalho, desde 01.01.2023.

8. Em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), registrar e consolidar as atribuições de responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo:

BADI MAANI SHAIKHZADEH

Assuntos do SELIC - Resolução BACEN 55/2020; e

Requerimento de margem bilateral de garantia em operações de derivativos – Resolução CMN 4.662/2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Da Silva Carvalho e Andre Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2DE6-20D2-96CA-A107.

JUCESP
16 06 23

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ITAUCARD S.A. DE 28.04.2023

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR

Área Contábil - Resolução CMN 4.924/2021 e Resolução BACEN 120/2021;
Atualização do Unicad - Circular BCB 209/2022;
SCR - Circular BACEN 3.870/2017; e
Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/2011.

DANIEL NASCIMENTO GORETTI

Operações de Empréstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/2004;
Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/1995;
Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente – Resolução CVM 30/2021;
e
Operações Realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/2021.

ERIC ANDRÉ ALTAFIM

Operações de Derivativos de Crédito - Resolução CMN 2.933/2002; e
Operações de Swap - Resolução CMN 3.505/2007.

ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA

Cadastro de Clientes do SFN – Resolução BACEN 179/22.
(a responsabilidade acima será mantida com RENATO GIONGO VICHI até sua investidura)

JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO

Questões Relacionadas à Participação no PIX – Instrução Normativa BACEN 203/2021;
Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta de Pagamentos Instantâneos (CONTA PI) – Resolução BACEN 195/2022; e
Procedimentos para autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta – Resolução BACEN 51/2020.

JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR

Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/2010;
Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e de Serviços Financeiros - Resolução CMN 4.949/2021; e
Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro – Lei 9.613/1998 e Regulamentação Específica.

LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE

Contratação de correspondentes - Resolução CMN 4.935/2021.

MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL

Sistema RDR - Resolução BCB 222/2022; e
Sistema de informações de valores a receber (SVR) e sobre a remessa ao BACEN de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas - Resolução BACEN 98/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Da Silva Carvalho e Andre Balestrin Cestari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2DE6-20D2-96CA-A107.

JUCESP
16 06 23

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ITAUCARD S.A. DE 28.04.2023

ODACIR JOSÉ FERNANDES PEIXOTO

Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/2012.

RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO

Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Resolução CVM 35/2021; e

Responsável pelo Sistema de Controles Internos - Resolução CMN 4.968/21.

RODNEI BERNARDINO DE SOUZA

Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/1995; e

Área de arrendamento mercantil – Resolução CMN 4.977/2012.

RUBENS FOGLI NETTO

Atendimento às demandas do BACEN relacionadas a questões concernentes ao arranjo - Resolução BACEN 150/2021;

Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/1995;

Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/2019;

Cumprimento das Normas Relativas a Conta de Pagamento - Resolução BACEN 96/2021;

Diretor Responsável pelo Compartilhamento Open banking - Resolução Conjunta 1/2020; e

Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário – Resolução CMN 4.790/2020.

TATIANA GRECCO

Apuração e Remessa de Informações RWA - Resolução BACEN 100/2021.

9. Fixado em até R\$ 5.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2023. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declaração de desimpedimento dos administradores eleitos.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de abril de 2023. (aa) Renato da Silva Carvalho – Presidente; e Andre Balestrin Cestare – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare e Renato da Silva Carvalho – Diretores.



Este documento foi assinado digitalmente por Renato Da Silva Carvalho e Andre Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2DE6-20D2-96CA-A107.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2DE6-20D2-96CA-A107> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2DE6-20D2-96CA-A107



Hash do Documento

FBA8FEF28DD20F67B02A64082A9F71432F1A1FA0D16663A699A2F4462E8D9E3A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2023 é(são) :

☒ RENATO DA SILVA CARVALHO - 033.810.967-61 em

07/05/2023 17:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ ANDRE BALESTRIN CESTARE - 213.634.648-25 em 05/05/2023

10:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ITAU
05 09 23

BANCO ITAUCARD S.A.

CNPJ 17.192.451/0001-70

NIRE 35300176871

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 07.07.2023, às 09h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Rubens Fogli Netto – Presidente; e José Geraldo Franco Ortiz Junior – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Eleito como Diretor **RODRIGO EDUARDO DE FARIA PENTEADO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 30.428.069-0, CPF 292.867.798-44, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para compor a Diretoria, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.

1.1. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

2. Registrada a destituição do **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, com efeitos desde 30.06.2023.

3. Como consequência da deliberação anterior, transferidas as responsabilidades por (a) Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95; e (b) Área de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 4.977/21 do Diretor Rodnei Bernardino de Souza para o Diretor Thales Ferreira Silva, desde 30.06.2023.

4. Registrado, por fim, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 07 de julho de 2023. (aa) Rubens Fogli Netto – Presidente; e José Geraldo Franco Ortiz Junior – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Rubens Fogli Netto e José Geraldo Franco Ortiz Junior – Diretores.

9230UC
02 00 20



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4C84-8DDA-7DF4-4BEC> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C84-8DDA-7DF4-4BEC



Hash do Documento

8A40B4818FF3F1F983D68D35B58F2354AAEB1A75EF804CF2869BBB780C4718AD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2023 é(são) :

- ☒ JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR (Signatário) -
290.270.568-97 em 07/07/2023 17:15 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Geraldo Franco Ortiz Junior
Tipo: Certificado Digital
- ☒ RUBENS FOGLI NETTO (Signatário) - 255.989.658-36 em
07/07/2023 12:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



ITAU
23 10 23

BANCO ITAUCARD S.A.

CNPJ 17.192.451/0001-70

NIRE 35300176871

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 04.08.2023, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Rubens Fogli Netto – Presidente; e Lineu Carlos Ferraz de Andrade – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Eleito Diretor **VINÍCIUS SANTANA**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.
2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.
3. Em consequência, registrada a transferência da responsabilidade pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica do Diretor José Geraldo Franco Ortiz Junior ao Diretor Vinicius Santana, sendo que até a sua investidura a responsabilidade será mantida com José Geraldo Franco Ortiz Junior.
4. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 04 de agosto de 2023. (aa) Rubens Fogli Netto – Presidente; e Lineu Carlos Ferraz de Andrade – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Rubens Fogli Netto e Lineu Carlos Ferraz de Andrade – Diretores.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/817C-0D2F-A36C-E46C> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 817C-0D2F-A36C-E46C



Hash do Documento

F51C145EDFE49C38E1C1560AF82021D46577D6B1338F122F50B41100B12D5165

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2023 é(são) :

- ☒ LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE - 105.260.778-08 em
10/08/2023 08:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ RUBENS FOGLI NETTO - 255.989.658-36 em 09/08/2023 11:42
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



DUCEP
19 12 22

BANCO ITAUCARD S.A.

CNPJ 17.192.451/0001-70

NIRE 35300176871

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.09.2022, às 9h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Leila Cristiane Barboza Braga de Melo – Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1. Aprovado o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, celebrado em 31/08/2022, pelos órgãos da administração da Companhia e do ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. ("ITAÚ UNIBANCO HOLDING") ("Protocolo e Justificação"), o qual estabelece todos os termos e condições da Cisão Parcial da Companhia e incorporação da parcela patrimonial cindida pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING. O Protocolo e Justificação integra a presente ata como Anexo I.
2. Ratificada a nomeação e a contratação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC ("Empresa Avaliadora"), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia a ser incorporado pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING ("Laudo de Avaliação"), com data-base de 30/06/2022 ("Data-Base da Cisão").
3. Aprovado o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora com base no balanço contábil levantado na Data-Base da Cisão, que avaliou o patrimônio líquido da Companhia em R\$ 10.859.894.038,34 (dez bilhões, oitocentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), e a parcela do patrimônio da

Companhia a ser vertida ao **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.** em R\$ 4.235.217.260,02 (quatro bilhões, duzentos e trinta e cinco milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos). O Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao Protocolo e Justificação, que integra a presente ata como Anexo I.

4. Aprovada a Cisão Parcial da Companhia, a qual continuará existindo sem solução de continuidade, sendo que seu patrimônio líquido será reduzido em função da versão da parcela cindida, conforme tabela abaixo. Tal redução será realizada: (i) sem cancelamento de ações de emissão da Companhia de titularidade do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**; (ii) com a consequente redução do capital social da Companhia em R\$ 2.661.500.000,01 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e um milhões, quinhentos mil reais e um centavo), conforme detalhado abaixo. Em consequência, o patrimônio líquido da Companhia passará a estar representado conforme abaixo:

Descrição das contas	PL em 30.06.2022	Eventos subsequentes ¹	Após eventos subsequentes	Parcela cindida para IU Holding	Após Cisão
Patrimônio líquido	10.859.894.038,34	1.000.000.000,01	11.859.894.038,35	(4.235.217.260,02)	7.624.676.778,33
Capital Social	5.511.500.000,00	1.000.000.000,01	6.511.500.000,01	(2.661.500.000,01)	3.850.000.000,00
Reserva de capital	17.597.206,55		17.597.206,55	(17.597.206,55)	-
Reserva de lucros	5.644.686.540,03		5.644.686.540,03	(1.868.309.701,44)	3.776.376.838,59
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(313.889.708,24)		(313.889.708,24)	312.189.647,98	(1.700.060,26)

1. Em 29/jul foi deliberado aumento de capital, pendente de homologação pelo BACEN.

4.1. Entre a Data-Base da Cisão e a data de celebração do Protocolo e Justificação, o capital social da Companhia foi aumentado em R\$ 1.000.000.000,01 (um bilhão de reais e um centavo), com emissão de 21.912.059.081 ações ordinárias e 117.674.548 ações preferenciais. Assim, na data do Protocolo e Justificação, o capital social da Companhia é de R\$ 6.511.500.000,01 (seis bilhões, quinhentos e onze milhões, quinhentos mil reais e um centavo).

4.2. Conforme consignado no Protocolo e Justificação, a incorporação da parcela cindida do patrimônio da Companhia não implicará aumento de capital ou emissão de novas ações do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

5. Registrado que a Cisão Parcial será aperfeiçoada após aprovação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), no último dia do mês em que ocorrer a referida aprovação, o que está em consonância com a alteração promovida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), especificamente por meio do art. 26, *caput*, II e § 2º, da Resolução CMN 4.817/20, em razão do qual a aprovação pelo BACEN passou a ser prévia ao aperfeiçoamento da cisão. Uma vez aperfeiçoada a Cisão Parcial, aprovar a sucessão da Companhia pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, na forma do Protocolo e Justificação, apenas nos bens, direitos, haveres,

JUCESP
19 12 22

obrigações, contingências e responsabilidades que forem transferidos para o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, sem solidariedade entre si, nos termos do parágrafo único do art. 233 da LSA.

6. Em virtude da deliberação tomada no item 4, acima, aprovada a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 2.661.500.000,01 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e um milhões, quinhentos mil reais e um centavo), passando o capital social de R\$ 6.511.500.000,01 (seis bilhões, quinhentos e onze milhões, quinhentos mil reais e um centavo) para R\$ 3.850.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e cinquenta milhões de reais), sem cancelamento de ações, com a consequente alteração da redação do artigo 3º, *caput*, do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.850.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e cinquenta milhões de reais), representado por 261.270.306.529 (duzentos e sessenta e um bilhões, duzentas e setenta milhões, trezentas e seis mil, quinhentas e vinte e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 259.874.698.863 (duzentos e cinquenta e nove bilhões, oitocentas e setenta e quatro milhões, seiscentas e noventa e oito mil, oitocentas e sessenta e três) ordinárias e 1.395.607.666 (um bilhão, trezentas e noventa e cinco milhões, seiscentas e sete mil, seiscentas e sessenta e seis) preferenciais, estas sem direito a voto, sendo a preferência representada pela prioridade no eventual reembolso de capital, sem prêmio".

7. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar as alterações previstas no item 6, que passará a vigorar conforme o Anexo II à presente ata, após a aprovação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN.

8. Autorizados os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, nos termos do Protocolo e Justificação, conforme previsto na legislação em vigor.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de setembro de 2022. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga de Melo – Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga de Melo e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Diretores.



Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D188-A83E-68A9-A1CC.

ATA
19 12 22

ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO ITAUCARD S.A. COM INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

Pelo presente Protocolo e Justificação de Cisão ("Protocolo e Justificação"), celebrado de acordo com o disposto nos arts. 224, 225 e 229 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), e demais disposições legais aplicáveis, e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

1. **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parte, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, CNPJ 17.192.451/0001-70 e NIRE 35300176871 ("ITAUCARD"), neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados; e
2. **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, com sede em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, CNPJ 60.872.504/0001-23 e NIRE 35300010230 ("ITAÚ UNIBANCO HOLDING"), neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados;

ITAUCARD e ITAÚ UNIBANCO HOLDING doravante referidos conjuntamente como "Companhias" ou "Partes".

Considerando que:

- (i) o Conglomerado Itaú Unibanco tem buscado, de forma constante, a racionalização do uso de seus recursos e a otimização de suas estruturas e negócios, com vistas a propiciar maior eficiência e retorno dos valores investidos. Nesse sentido, em 25.08.2022, o Conselho de Administração do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** aprovou a proposta de reorganização societária com a cisão parcial do **ITAUCARD** e a incorporação da parcela cindida pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** ("Cisão" ou "Operação"). O objetivo da Cisão será transferir para o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** todas as atividades hoje exercidas pelo **ITAUCARD**, com exceção da atividade de contas de pagamento, aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, incluindo derivativos, dentre outros créditos e bens;
- (ii) conforme estudos realizados, é conveniente a cisão parcial do **ITAUCARD** com a incorporação da parcela cindida pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, razão pela qual se propõe a celebração do presente Protocolo e Justificação; e

Este documento foi assinado digitalmente por Lella Cristiane Barboza Braga De Melo e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br-443> e utilize o código D188-A83E-68A9-A1CC.

ATA
19 12 22

(iii) atualmente, o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** é detentor de 100% das ações do **ITAUCARD**.

RESOLVEM as Partes celebrar este Protocolo e Justificação, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

1. MOTIVOS E FINS DA OPERAÇÃO, INTERESSE DAS COMPANHIAS NA SUA REALIZAÇÃO E ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PARCELA CINDIDA

1.1. Após estudos preliminares sobre a conveniência da Operação, com base nos argumentos contidos nas considerações acima, os administradores das Companhias concluíram que a reorganização atenderá plenamente aos interesses do Conglomerado Itaú Unibanco.

1.2. O propósito da Cisão do **ITAUCARD** é a busca de maior sinergia entre as empresas e as atividades do Conglomerado Itaú Unibanco, com objetivo de racionalizar custos e gerar mais eficiência.

1.3. A Cisão acarretará a versão de parte do patrimônio do **ITAUCARD** para o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, sendo a parcela cindida a ser incorporada pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** composta por ativos e passivos que foram avaliados pelo valor de R\$ 4.235.217.260,02 (quatro bilhões, duzentos e trinta e cinco milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos) ("Parcela Cindida").

1.4. A parcela remanescente do patrimônio líquido do **ITAUCARD** corresponderá a R\$ 7.624.676.778,33 (sete bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

1.5. Todos os ativos e passivos que integram o patrimônio do **ITAUCARD** e que não compõem a Parcela Cindida deverão permanecer como ativos e passivos do **ITAUCARD**.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DATA BASE E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

2.1. A Parcela Cindida do patrimônio líquido do **ITAUCARD**, a ser incorporada pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, deverá ser avaliada a valor contábil, com base em balanço patrimonial do **ITAUCARD** levantado em 30/06/2022 ("Data-Base da Cisão").

2.2. Solicitou-se à empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("PWC"), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, que realizasse a avaliação do valor do patrimônio líquido contábil do **ITAUCARD**, que terá parcela cindida e incorporada pelo **ITAÚ**

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D188-A83E-68A9-A1CC.

DUCEB
19 10 22

UNIBANCO HOLDING, tomando-se como base o balanço patrimonial levantado na Data-Base da Cisão. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil ("Laudo de Avaliação"), é parte integrante deste Protocolo e Justificação, nos termos do Anexo I, ficando o valor nele especificado subordinado à análise e aprovação pelos acionistas das Companhias, nos termos da lei.

2.3. Do patrimônio líquido de R\$ 10.859.894.038,34¹ (dez bilhões, oitocentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), registrado no balanço patrimonial na Data-Base da Cisão do **ITAUCARD** e confirmado pelo Laudo de Avaliação, será vertido ao **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** o montante de R\$ 4.235.217.260,02 (quatro bilhões, duzentos e trinta e cinco milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos), representado pelos ativos e passivos listados no Anexo II deste Protocolo e Justificação.

2.4.

2.5. Após a Cisão, o **ITAUCARD** continuará existindo, sem solução de continuidade, sendo que seu patrimônio líquido será reduzido em função da versão da Parcela Cindida para o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, conforme tabela abaixo. Tal redução será realizada: (i) sem cancelamento de ações de emissão do **ITAUCARD** de titularidade do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**; e (ii) com redução do capital social do **ITAUCARD** em R\$ 2.661.500.000,01 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e um milhões, quinhentos mil reais e um centavo). Em consequência, o patrimônio líquido do **ITAUCARD** passará a estar representado conforme abaixo:

Descrição das contas	PL em 30.06.2022	Eventos subsequentes ¹	Após eventos subsequentes	Parcela cindida para IU Holding	Após Cisão
Patrimônio líquido	10.859.894.038,34	1.000.000.000,01	11.859.894.038,35	(4.235.217.260,02)	7.624.676.778,33
Capital Social	5.511.500.000,00	1.000.000.000,01	6.511.500.000,01	(2.661.500.000,01)	3.850.000.000,00
Reserva de capital	17.597.206,55		17.597.206,55	(17.597.206,55)	-
Reserva de lucros	5.644.686.540,03		5.644.686.540,03	(1.868.309.701,44)	3.776.376.838,59
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(313.889.708,24)		(313.889.708,24)	312.189.647,98	(1.700.060,26)

1. Em 29/jul foi deliberado aumento de capital, pendente de homologação pelo BACEN.

¹ Conforme indicado na tabela do item 2.4., o PL do ITAUCARD, após eventos subsequentes, é de R\$ 11.859.894.038,35

2023
19 12 22

2.5.1. Entre a Data-Base da Cisão e a celebração deste Protocolo e Justificação ocorreu um evento modificador do patrimônio líquido do **ITAUCARD**, já refletido na tabela acima, referente ao aumento de capital do **ITAUCARD**, em dinheiro, no valor de R\$ 1.000.000.000,01 (um bilhão de reais e um centavo), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/07/2022, sendo que, na data da Operação, o capital social do **ITAUCARD** é de R\$ 6.511.500.000,01 (seis bilhões, quinhentos e onze milhões, quinhentos mil reais e um centavo).

2.6. Considerando que o **ITAUCARD** é uma subsidiária integral do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, a incorporação da Parcela Cindida não implicará em aumento do capital social ou emissão de novas ações do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

2.7. A Cisão ocorrerá mediante a realização de (i) Assembleia Geral Extraordinária do **ITAUCARD**, na qual deverão ser aprovados, no mínimo, este Protocolo e Justificação e a Cisão, a ratificação da nomeação e contratação da PWC como empresa avaliadora, o Laudo de Avaliação preparado pela PWC, sendo autorizados seus administradores a praticarem os atos necessários à implementação da Cisão, bem como a redução do capital social do **ITAUCARD**, com a consequente alteração de seu Estatuto Social; (ii) Assembleia Geral Extraordinária do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, na qual deverão ser aprovados, no mínimo, este Protocolo e Justificação, a ratificação da nomeação e contratação da PWC como empresa avaliadora, o Laudo de Avaliação preparado pela PWC e a Operação, sendo autorizados seus administradores a praticarem os atos necessários à sua implementação, bem como a alteração do objeto social do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, conforme detalhado mais adiante; e (iii) aprovação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN" e "Data de Efetivação"), quando todos os direitos, obrigações e contingências que constituem a Parcela Cindida do **ITAUCARD**, a ser absorvida pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** serão considerados como deste.

2.8. Eventuais variações patrimoniais verificadas entre a Data-Base da Cisão e a Data de Efetivação, se houver, serão reconhecidas pelo **ITAUCARD** e transferidas para o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

3. SUBSTITUIÇÃO SOCIETÁRIA E CAPITAL SOCIAL

3.1. Após a Cisão, o **ITAUCARD** continuará existindo. Entretanto, nos termos do item 2.4 acima, em razão da versão de parcela de seu patrimônio líquido para ao **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, seu capital social será reduzido em R\$ 2.661.500.000,01 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e um milhões, quinhentos mil reais e um centavo), passando este capital dos atuais R\$ 6.511.500.000,01 (seis bilhões, quinhentos e onze milhões, quinhentos mil reais e um centavo) para R\$ 3.850.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e cinquenta milhões de reais), sem cancelamento de ações do **ITAUCARD** de titularidade do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

3.2. Nos termos do item 2.5 e considerando que o **ITAUCARD** é uma subsidiária integral do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, a incorporação da Parcela Cindida não implicará em

Este documento foi assinado digitalmente por Lella Cristiane Barboza Braga De Melo e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D188-A53E-8BA9-A1CC.

JUCESP
19 12 22

aumento do capital social ou emissão de novas ações do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**. Assim, após a efetivação da Cisão, o capital social do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** continuará a ser de R\$ 90.729.000.000,00 (noventa bilhões e setecentos e vinte e nove milhões de reais), estando dividido em 4.958.290.359 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, duzentas e noventa mil, trezentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 4.845.844.989 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, novecentas e oitenta e nove) ações preferenciais.

3.3. Considerando que a Operação não ensejará aumento de capital e/ou a emissão de novas ações pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, não se faz necessário estabelecer critérios para relação de substituição quanto à parcela a ele vertida.

4. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

4.1. Caso os termos deste Protocolo e Justificação sejam aprovados, o capital social do **ITAUCARD** de R\$ 6.511.500.000,01 (seis bilhões, quinhentos e onze milhões, quinhentos mil reais e um centavo) será alterado para R\$ 3.850.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e cinquenta milhões de reais), sem cancelamento de ações do **ITAUCARD** de titularidade do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, com a consequente alteração da redação do artigo 3º, *caput*, do Estatuto Social do **ITAUCARD**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.850.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e cinquenta milhões de reais), representado por 261.270.306.529 (duzentos e sessenta e um bilhões, duzentos e setenta milhões, trezentas e seis mil e quinhentas e vinte e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 259.874.698.863 (duzentos e cinquenta e nove bilhões, oitocentos e setenta e quatro milhões, seiscentas e noventa e oito mil, oitocentas e sessenta e três) ordinárias e 1.395.607.666 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões, seiscentas e sete mil, seiscentas e sessenta e seis) preferenciais, estas sem direito a voto, sendo a preferência representada pela prioridade no eventual reembolso de capital, sem prêmio".

4.2. A presente Operação não acarretará aumento de capital do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**. No entanto, em virtude da incorporação da Parcela Cindida, o objeto social do Itaú Unibanco Holding será adaptado, para incluir as atividades por este absorvidas. Apesar disso, não haverá modificação essencial nas atividades desempenhadas, uma vez que referidas atividades já são desenvolvidas no Conglomerado Itaú Unibanco. Dessa forma, o artigo 2º, *caput*, do Estatuto Social do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – OBJETO – A sociedade tem por objeto (i) a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio; (ii) a emissão e administração de cartões de crédito e a realização de programas de fidelização de

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D188-A83E-68A9-A1CC.



clientes em razão de relacionamento com a Companhia; (iii) a instituição e gestão de arranjos de pagamento; (iv) a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com outras empresas; (v) o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços mediante disponibilização de espaço em plataformas digitais, materiais e veículos de divulgação; e (vi) todas as demais atividades necessárias e/ou complementares para a consecução de suas finalidades".

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

5.1. Atualmente, o **ITAUCARD** possui uma Unidade Administrativa Desmembrada – UAD, localizada na Rua Ururai, 111, bloco B, 1º andar, parte, Tatuapé, São Paulo (SP), CEP 03084-010, a qual permanecerá ativa no **ITAUCARD** após a Cisão.

5.2. Todos os registros de marcas de titularidade do **ITAUCARD**, conforme listados no Anexo III, integram a parcela de ativos cindida que será incorporada pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** e passarão a ser de titularidade deste último.

5.3. Tendo em vista que o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** é o único acionista do **ITAUCARD**, e já se manifestou favoravelmente à operação, não é necessário estabelecer o valor de reembolso das ações e não é aplicável o disposto no art. 264 da LSA. Além disso, não serão aplicáveis os arts. 137 e 256 da LSA, haja vista que o **ITAUCARD** já é uma subsidiária integral do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

5.4. Nos termos do parágrafo único do art. 233 da LSA, uma vez efetivada a Cisão, todos os bens, direitos, haveres, obrigações, contingências e responsabilidades do **ITAUCARD** em relação à Parcela Cindida passarão, automaticamente, ao acervo patrimonial do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, que sucederá o **ITAUCARD** apenas em relação às obrigações correspondentes à Parcela Cindida.

5.5. Considerando que as Companhias são, ambas, autorizadas a funcionar pelo BACEN, a Operação será submetida à aprovação de referido órgão, na forma da regulamentação pertinente.

5.6. As Companhias concordam que, uma vez aprovados os termos da Operação por seus órgãos competentes, nos termos deste Protocolo e Justificação, promoverão, após a análise e aprovação da Operação pelo Banco Central do Brasil, o arquivamento e publicação dos atos da Cisão, conforme legislação aplicável.

5.7. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as signatárias e seus sucessores e reger-se-á e interpretar-se-á de acordo com a legislação e normas aplicáveis, ficando eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir as dúvidas dele oriundas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Protocolo e Justificação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D188-A83E-68A9-A1CC.

JUL 31 2022

São Paulo (SP), 31 de agosto de 2022.

BANCO ITAUCARD S.A.

RUBENS FOGLI NETTO
Diretor Presidente

RENATO GIONGO VICH
Diretor

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

ALEXSANDRO BROEDEL LOPES
Diretor

ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES
Diretor

Testemunhas:

1. _____
Nome: DÁRIO BARGAS PASSOS
RG-SSP/SP 18.811.225 – CPF 080.496.398-35

2. _____
Nome: MARCOS LUIZ FERREIRA
RG-SSP/SP 25.575.317-2 - CPF 176.147.528-21

Este documento foi assinado digitalmente por Letia Cristiane Barboza Braga De Melo e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldessinaturas.com.br/443> e utilize o código D188-A83E-68A9-A1CC.

UNIBANCO
19 12 22

ANEXO I DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAUCARD S.A. DE 30.09.2022.

fls.8

**ANEXO I DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO
ITAUCARD S.A. COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA O ITAÚ
UNIBANCO HOLDING S.A.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D188-A83E-68A0-A1CC.



ANEXO II DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO ITAUCARD S.A. COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA O ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

ATIVOS E PASSIVOS VERTIDOS

Banco Itaucard S.A.

Balanco Patrimonial de Cisão

(Em milhares de reais)

Ativo	Antes da cisão 30/06/2022	Evento subsequente	Após evento subsequente	Parcela cindida para IU Holding	Após cisão
Circulante e Não Circulante	148.856.937	1.000.000	149.856.937	(139.386.488)	9.670.449
Disponibilidades	1.124.320	-	1.124.320	(1.032.442)	91.878
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez ¹	3.621.651	1.000.000	4.621.651	-	4.621.651
Títulos e Valores Mobiliários	4.860.076	-	4.860.076	-	4.860.076
Instrumentos Financeiros Derivativos	18.318	-	18.318	-	18.318
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos	124.374.027	-	124.374.027	(124.374.027)	-
Operações com Características de Consórcio de Crédito	135.346.640	-	135.346.640	(135.346.640)	-
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(10.972.613)	-	(10.972.613)	10.972.613	-
Outros Créditos	13.301.551	-	13.301.551	(3.225.100)	76.451
Outros Valores e Bens	766.994	-	766.994	(764.919)	2.075
Permanente	11.746.621	-	11.746.621	(11.741.383)	5.238
Investimentos	11.266.107	-	11.266.107	(11.266.107)	-
Imobilizado	3.504	-	3.504	(3.504)	-
Intangível	477.010	-	477.010	(471.772)	5.238
Total do Ativo	159.803.558	1.000.000	160.803.558	(151.127.871)	9.675.687

Passivo e Patrimônio Líquido	Antes da cisão 30/06/2022	Evento subsequente	Após evento subsequente	Parcela cindida para IU Holding	Após cisão
Circulante e Não Circulante	148.943.664	-	148.943.664	(146.892.654)	2.051.010
Depósitos	71.923.844	-	71.923.844	(70.600.055)	1.323.789
Captações no Mercado Aberto	198.337	-	198.337	-	198.337
Relações Interfinanceiras	49.259.088	-	49.259.088	(49.120.423)	138.665
Obrigações por Empréstimos e Repeses	58.682	-	58.682	(58.682)	-
Instrumentos Financeiros Derivativos	346.992	-	346.992	-	346.992
Provisões para Compromissos de Empréstimos	618.508	-	618.508	(618.508)	-
Provisões	841.806	-	841.806	(841.806)	-
Outras Obrigações	25.696.407	-	25.696.407	(25.653.180)	43.227
Patrimônio Líquido	10.859.894	1.000.000	11.859.894	(4.235.217)	7.624.677
Capital Social ¹	5.511.500	1.000.000	6.511.500	(2.661.500)	3.850.000
Reservas de Capital	17.597	-	17.597	(17.597)	-
Reservas de Lucros	5.644.687	-	5.644.687	(1.868.310)	3.776.377
Outros Resultados Abrangentes	(313.890)	-	(313.890)	312.190	(1.700)
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	159.803.558	1.000.000	160.803.558	(151.127.871)	9.675.687

1. Em 29/04 foi deliberado aumento de capital, pendente de homologação pela BACEN.

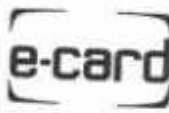
DUCEP
12 12 22

ANEXO III DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO ITAUCARD S.A. COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA O ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

Número do registro	Marca	País
819613231		Brasil
819011827		Brasil
828252467	AEROMILHAS	Brasil
820191973	BANCO EMPRESARIAL BANDEIRANTES	Brasil
829410309		Brasil
821453440	CARTÃO ELETRÔNICO UNIBANCO	Brasil
819550590		Brasil
710136064	CREDI-CARD	Brasil
007544260	CREDI-CARD	Brasil
007226349	CREDI-CARD	Brasil
800195060	CREDIBANCO	Brasil
815144970		Brasil
006751369	CREDICARD	Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Alvaro Felipe Rizzo Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldessignaturas.com.br/443> e utilize o código D188-A83E-68A9-A1CC.

ATA DA
19 12 22

006751377	CREDICARD	Brasil
811786463	CREDICARD	Brasil
830218963	CREDICARD	Brasil
825344905		Brasil
831078774	CREDICARD EMOÇÕES	Brasil
903453789	CREDICARD EMOÇÕES	Brasil
820285250	CREDICARD HALL	Brasil
820521582		Brasil
820521590		Brasil
820285269	CREDICARD HALL	Brasil
814483356		Brasil
819198897		Brasil
819857777	CREDITEC	Brasil
830631950	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO ITAÚ	Brasil
821717057		Brasil
821458892		Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaui-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D188-A83E-68A9-A1CC.

DUCE
19 12 22

821458914		Brasil
821458922		Brasil
827516460	FININCHEQUE	Brasil
810528290		Brasil
829410295	FININVEST	Brasil
790146282		Brasil
830499032	GANHOMETRO ITAUCARD	Brasil
840691599	ITAÚ TRAVEL	Brasil
840691602	ITAÚ TRAVEL MONEY	Brasil
840179766	Itaucard 1.0	Brasil
840171412	Itaucard 2.0	Brasil
840179847	Itaucard 3.0	Brasil
840179820	Itaucard 4.0	Brasil
840179804	Itaucard 5.0	Brasil
830998853	ITAUCARD INOVA	Brasil
901883182	ITAUCARD PROGRAMADO	Brasil
819783765	JETCRED	Brasil
821857428	LATINCARD	Brasil
914987569	MEGAPOP CREDICARD	Brasil
914987712		Brasil
823503003		Brasil
830476687	MICROINVEST	Brasil

UNIBANCO
19 12 22

830476695		Brasil
914987526	MINIPOP CREDICARD	Brasil
914987674		Brasil
826442609	MULTIPROTEÇÃO UNICARD	Brasil
914987453	POP CREDICARD	Brasil
914987593		Brasil
820610828	PROGRAMA DE PREMIAÇÃO QUILOMETROS DE VANTAGENS	Brasil
820610836	PROGRAMA QUILOMETROS DE VANTAGENS	Brasil
914987470	SUPERPOP CREDICARD	Brasil
914987623		Brasil
821638025	TELESAQUE UNIBANCO	Brasil
816271933		Brasil
819701025	UNIBANCO	Brasil
821291858	UNIBANCO INTERNETCARD	Brasil
821291866	UNIBANCO VIRTUAL CARD	Brasil
821291840	UNIBANCO WEBCARD	Brasil
821413023	UNICARD	Brasil

UNIBANCO
19 12 22

919472834	ZUX	Brasil
3813752	FININVEST	Argentina
1248404		Chile
489802	BANESTADO	Uruguai
489803	BANPARANA	Uruguai

Este documento foi assinado digitalmente por Laila Cristiane Barboza Braga De Melo e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D188-A63E-68A9-A1CC.

DUCEP
19 12 22

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO BANCO ITAUCARD S.A.

BANCO ITAUCARD S.A.

CNPJ 17.192.451/0001-70

NIRE 35300176871

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

Art. 1º - A Companhia fechada regida por este Estatuto Social é denominada **BANCO ITAUCARD S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Companhia tem por objeto (i) a atividade bancária, nas modalidades autorizadas para banco múltiplo, com carteiras de investimento, de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil; (ii) a emissão e administração de cartões de crédito, próprios ou de terceiros, e a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com a Companhia; (iii) a instituição e gestão de arranjos de pagamento; (iv) a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com outras empresas; (v) o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços mediante disponibilização de espaço em plataformas digitais, materiais e veículos de divulgação; e (vi) todas as demais atividades necessárias e/ou complementares para a consecução de suas finalidades.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 3º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.850.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e cinquenta milhões de reais), 261.270.306.529 (duzentos e sessenta e um bilhões, duzentas e setenta milhões, trezentas e seis mil, quinhentas e vinte e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 259.874.698.863 (duzentos e cinquenta e nove bilhões, oitocentas e setenta e quatro milhões, seiscentas e noventa e oito mil, oitocentas e sessenta e três) ordinárias e 1.395.607.666 (um bilhão, trezentas e noventa e cinco milhões, seiscentas e sete mil, seiscentas e sessenta e seis) preferenciais, estas sem direito a voto, sendo a preferência representada pela prioridade no eventual reembolso de capital, sem prêmio.

Este documento foi assinado digitalmente por Laíla Cristiane Barboza Braga De Melo e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D188-AB3E-68A9-A1CC.

13 12 22

Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria.

Art. 6º - Os diretores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. (“Itaú Unibanco Holding”), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos Diretores.

Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 22 (vinte e dois) membros, dos quais 1 (um) Diretor Presidente e de 1 (um) a 21 (vinte e um) diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

§ 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na Assembleia Geral Ordinária subsequente.

§ 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

§ 4º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Art. 8º - Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, qualquer dos diretores remanescentes poderá assumir o cargo interinamente. No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o provimento do cargo.

Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a

Este documento foi assinado digitalmente por Lella Cristiane Barboza Braga De Melo e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaunibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D188-A53E-68A9-A1CC.

100359
19 12 22

Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, “ad referendum” da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, nas quais tem voto de qualidade; (ii) supervisionar a atuação da Diretoria; (iii) estruturar as atividades da Companhia; e (iv) estabelecer normas internas e operacionais.

§ 2º. Aos diretores compete o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente em áreas específicas da Sociedade.

§ 3º. Dois diretores em conjunto terão poderes para decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências.

Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto; (ii) um diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto.

§ 1º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem a assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula “ad judícia”; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe. Nas hipóteses dos itens (i) e (iii), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor.

§ 2º. A Diretoria poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior.

§ 3º. A Companhia poderá constituir procuradores por instrumento próprio firmado por dois diretores, cujo prazo não excederá 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Art. 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

- a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 13; e

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldessignaturas.com.br/443> e utilize o código D18B-A83E-68A9-A1CC.



c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 14, "ad referendum" da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII – DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

Art. 13 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95.

CAPÍTULO IX – RESERVA ESTATUTÁRIA

Art. 14 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76.

§ 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.

§ 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.

§ 4º. Serão constituídas outras duas subcontas, denominadas Reserva Especial – Ações Ordinárias e Reserva Especial – Ações Preferenciais, para as quais será destinado o montante do lucro líquido do exercício a ser distribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, de acordo com o artigo 13.

CAPÍTULO X – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 15 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaisassinaturas.com.br/443> e utilize o código D188-A83E-88A9-A1CC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D188-A83E-68A9-A1CC> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D188-A83E-68A9-A1CC



Hash do Documento

826D77E509B6C6E78D85FAD2B1E39E30939400737717A8D7A1A3C1C96C7B6D13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2022 é(são) :

☑ LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO - 153.451.838-

05 em 04/10/2022 15:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES - 166.644.028-07 em

30/09/2022 18:43 UTC-03:00

Nome no certificado: Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues

Tipo: Certificado Digital



31221-1019
19 10 22

Banco Itaucard S.A.

Laudo de avaliação do
patrimônio líquido contábil
apurado por meio dos livros contábeis
em 30 de junho de 2022

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
9.º Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1019
AUTÊNTICO e presente cópia reproduzida conforme o original e assim apresentado na parte reproduzida. Sua Fé.

SP, 09 NOV. 2022



Marcos Camargo dos Santos - Daniel Igncio
Rafael Keck Pinheiro - Ramon Marques da Silva
Ronaldo Nolasco da Silva
SOLOS RECOLHIDOS POR VERSA RECEBIDO R\$ 4,30



113787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BD0340065

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Administradores
Banco Itaucard S.A.

Dados da firma de auditoria

- 1 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade de profissionais estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalberto Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 17 de setembro de 1956, e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, estando a última delas, datada de 1º de junho de 2022, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP, eletronicamente sob o nº 161.426, em 8 de agosto de 2022, representada pela sua sócia infra-assinada, Sra. Maria José De Mula Cury, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.364.732 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 103.571.768-98 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP192785/O-4, residente e domiciliada no Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração do Banco Itaucard S.A. ("Banco") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de junho de 2022, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 A avaliação do patrimônio líquido contábil do Banco Itaucard S.A., em 30 de junho de 2022, tem por objetivo fazer parte da documentação do processo de reorganização societária do Conglomerado Itaú Unibanco, através de cisão de certos ativos e passivos do Banco Itaucard S.A. para incorporação no Itaú Unibanco Holding S.A., a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2022 e efetivada após autorização do Banco Central do Brasil.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração do Banco é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pelo Banco está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

2 de 10

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000, www.pwc.com.br

9º TABELIAO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1019
AUTENTICO e apresenta copia impressa conforme o original a que se encontra a parte rubricada. Deu Fe.

SP,

09 NOV. 2022

Manoel Camargo dos Santos - Diretor Jurídico
Rafael Kech Proença - Ramon Marques da Silva
Rivaneide Holanda de Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERSA RECEBIDO P.S. 4,30



Banco Itaucard S.A.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

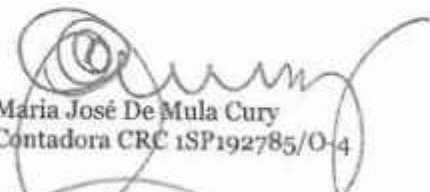
- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Banco em 30 de junho de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico 03/2014 (R1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial, e CTG 2002, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelos contadores para emissão de laudos de avaliação. Assim, efetuamos o exame do balanço patrimonial do Banco de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial do Banco para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos do Banco. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 10.859.894.038,34 (dez bilhões, oitocentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de junho de 2022, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil do Banco Itaucard S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

São Paulo, 31 de agosto de 2022


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5


Maria José De Mula Cury
Contadora CRC 1SP192785/O-4

Anexo I ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 31 de agosto de 2022

Banco Itaúcard S.A.

Balanço patrimonial sintético, em reais
Em 30 de junho de 2022

Ativo	Saldo Pré-forma *		
	Saldo contábil em 30 de junho de 2022	Eventos subsequentes 12	Parcela a ser cindida para incorporação pelo Itaú Unibanco Holding 23
Circulante e Não circulante	148.056.936.685,43	1.000.000.000,01	(139.386.487.355,89)
Disponibilidades	1.124.319.800,78		(1.032.442.292,17)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	3.621.650.909,03	1.000.000.000,01	
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	4.878.394.374,44		
Operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos	124.374.027.042,62		(124.374.027.042,62)
Outros créditos	13.301.550.744,80		(13.325.099.478,14)
Outros valores e bens	756.993.813,76		(754.918.542,96)
Permanente	11.746.621.571,24		(11.741.383.999,59)
Investimentos	11.266.107.443,88		(11.266.107.443,88)
Imobilizado	3.504.181,10		(3.504.181,10)
Intangível	477.009.946,26		(471.772.374,61)
Total do ativo	159.803.558.256,67	1.000.000.000,01	(151.127.871.355,48)

Notas:

1. Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 29 de julho de 2022.
2. Conforme Protocolo e Justificação da cisão e posterior incorporação, datado de 31 de agosto de 2022.
3. A cisão do Banco Itaúcard S.A. e consequente incorporação pelo Itaú Unibanco Holding S.A. está condicionada à aprovação dos acionistas do Itaú Unibanco Holding S.A. por meio da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de setembro de 2022 e será efetivada após autenticação do Banco Central do Brasil.

4 de 10

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis do Banco Itaúcard S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 31 de agosto de 2022.

9. O TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marquês, 124 - Fone: 3121-1919
Autentico a presente para registro, conforme a lei
para a qual fazenda na parte indicada, Dou Fé,
SP,

09 NOV. 2022

Marcelo Campos da Silva - Diretor Técnico
Rafael Koch Pudente - Diretor Marquês da Silva
Ronaldo Holanda da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 4,00

113787

AUTENTICAÇÃO
AU1020BD0340072

Anexo I ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 31 de agosto de 2022

Banco Itaucard S.A.

Balanco patrimonial sintético, em reais
Em 30 de junho de 2022

Passivo e patrimônio líquido	Saldo Pró-forma 2		
	Saldo contábil em 30 de junho de 2022	Eventos subseqüentes 1 2	Parcela a ser cindida para incorporação pelo Itaú Unibanco Holding 2 3
Circulante e Não circulante	148.943.664.218,33		(146.892.654.095,46)
Depósitos	71.923.843.934,35		(70.600.054.529,60)
Captações no mercado aberto	198.336.543,95		
Relações interfinanceiras e interdependências	49.259.087.501,85		(49.120.422.660,35)
Obrigações por empréstimos e repassos	58.682.108,50		(58.682.108,50)
Instrumentos financeiros derivativos	346.992.407,76		
Provisões para compromissos de empréstimos	618.507.553,73		(618.507.553,73)
Provisões	841.806.113,78		(841.806.113,78)
Outras obrigações	25.695.408.054,41		(25.653.181.129,70)
Total do passivo	148.943.664.218,33		(146.892.654.095,46)
Capital social	5.511.500.000,00	1.000.000.000,01	(2.661.500.000,01)
Reservas de capital	17.597.206,55		(17.597.206,55)
Reservas de lucros	5.644.686.540,03		(1.868.309.701,44)
Outros resultados abrangentes	(313.889.708,24)		312.189.647,98
Total do patrimônio líquido	10.859.894.038,34	1.000.000.000,01	(4.233.217.260,02)
Total passivo e patrimônio líquido	159.803.558.256,67		(151.127.871.355,48)

Notas:

1. Conferir ata de Assembleia Geral Extraordinária de 29 de julho de 2022.
2. Conforme Protocolo e Justificação da cisão e posterior incorporação, datado de 31 de agosto de 2022.
3. A cisão do Banco Itaucard S.A. e consequente incorporação pelo Itaú Unibanco Holding S.A., está condicionada à aprovação dos acionistas do Itaú Unibanco Holding S.A. por meio da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de setembro de 2022 e será efetivada após autorização do Banco Central do Brasil.

5 de 10

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis do Banco Itaucard S.A., emitido pelo PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 31 de agosto de 2022.

SP,

09 NOV. 2022

Atestado de autenticidade do documento
Rafael Rock Pimentel - Razoni Marques da Silva
Ronaldo Holanda da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 4,10

113787

AUTENTICAÇÃO
AU1020BD0340085

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 31 de agosto de 2022**

Banco Itaucard S.A.

**Notas explicativas da administração ao balanço
patrimonial em 30 de Junho de 2022**

1 Informações gerais

O Banco Itaucard S.A. ("Banco") é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem por objeto a atividade bancária, nas modalidades autorizadas para banco múltiplo, com carteiras de investimento, de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil financeiro, bem como a emissão e administração de cartões de crédito, próprios ou de terceiros, a instituição e gestão de arranjos de pagamento e a administração de carteiras de valores mobiliários.

As operações do Banco são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro, lideradas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Os benefícios dos serviços prestados entre essas instituições e os custos correspondentes são absorvidos segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos.

**2 Base para elaboração do balanço patrimonial e
resumo das principais políticas contábeis**

O balanço patrimonial do Banco em 30 de junho de 2022, foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e tem por objetivo fazer parte da documentação do processo de reorganização societária do Conglomerado Itaú Unibanco.

A referida reorganização societária consiste na cisão de certos ativos e passivos detidos pelo Banco Itaucard S.A. para posterior incorporação pelo Itaú Unibanco Holding S.A.

As informações contábeis do Banco foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009 em consonância, quando aplicável, com os normativos do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação do balanço patrimonial estão apresentadas a seguir.

a) Disponibilidades

Disponibilidades incluem o caixa e os depósitos bancários.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez e demais operações ativas e passivas

As operações com rendas e encargos prefixados são contabilizadas pelo valor presente. As operações com rendas e encargos pós-fixados ou flutuantes são contabilizadas pelo valor do principal atualizado.

6 de 10

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis do Banco Itaucard S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 31 de agosto de 2022.

9. TABELÃO DE NOTAS - SP
R. Paulo Roberto Carneiro - Taboão
Rua Marconi, 124 - Fone: 5121-1919
AUTENTICAÇÃO e presente com tecnologia exclusiva e 100%
BRASIL e sua apresentação de alta tecnologia. Doc 99.
SP, 09 NOV. 2022
MARCOS CAMPOS DOS SANTOS - URMEL ENCHES
F. ROSEI KATA PLACENTE - F. ROSEI MARQUES DA SILVA
SANTOS, HONORÁRIOS DA SILVA
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 4,30

113787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BD0340084

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 31 de agosto de 2022**

Banco Itaucard S.A.

**Notas explicativas da administração ao balanço
patrimonial em 30 de Junho de 2022**

As operações contratadas com cláusula de reajuste cambial são contabilizadas pelo valor correspondente em moeda nacional.

c) Títulos e valores mobiliários

Registrados pelo custo de aquisição atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no Balanço Patrimonial conforme Circular nº 3.068, de 08/11/2001, do BACEN. São classificados conforme abaixo:

- **Títulos para Negociação** - Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado do período.
- **Títulos Disponíveis para Venda** - Títulos e valores mobiliários que poderão ser negociados, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na Demonstração do Resultado, em contrapartida de conta específica do Patrimônio Líquido.

Valor Justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. A hierarquia de valor justo é classificada conforme a relevância dos dados observados no processo de mensuração.

Nos casos em que não estão disponíveis preços cotados em mercado, os valores justos são baseados em estimativas, com a utilização de fluxos de caixa descontados ou outras técnicas de avaliação. Essas técnicas são afetadas de forma significativa pelas premissas utilizadas, inclusive a taxa de desconto e a estimativa dos fluxos de caixa futuros. O valor justo estimado obtido por meio dessas técnicas não pode ser substanciado por comparação com mercados independentes e, em muitos casos, não pode ser realizado na liquidação imediata do instrumento.

Os métodos e premissas utilizados para a estimativa do valor justo para Ativos Financeiros estão definidos abaixo:

Nível 1: Títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços disponíveis em um mercado ativo.

Nível 2: Quando as informações de apreçamento não estiverem disponíveis para um título ou valor mobiliário específico, a avaliação geralmente se baseia em preços cotados do mercado de instrumentos semelhantes, informações de apreçamento obtidas por meio dos serviços de apreçamento, como Bloomberg, Reuters e corretoras (somente quando representam transações efetivas) ou fluxos de caixa descontados, que usam as informações derivadas de ativos ativamente negociados em um mercado ativo.

7 de 10

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis do Banco Itaucard S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 31 de agosto de 2022.

90 TABELÃO DE NOTAS - SP
Dr. Paulo Roberto Espindola - Tabelão
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1019
AUTENTICO a presente nota e a presente certidão e a
qual é uma reprodução da nota registrada, Que 19.

SP, 09 NOV 2022

Marco Antônio dos Santos

Assessor de Planejamento - Banco Itaucard S.A.

Deposito Notado em Caixa

SELOS RECONHECIDOS POR VERBA RECEBIDA

113787

AUTENTICAÇÃO

AU1020BD0340100

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 31 de agosto de 2022**

Banco Itaucard S.A.

**Notas explicativas da administração ao balanço
patrimonial em 30 de Junho de 2022**

Nível 3: Quando não houver informações de apuração em um mercado ativo, utilizam-se modelos desenvolvidos internamente, a partir de curvas geradas conforme modelo proprietário. No Nível 3 são classificados alguns títulos do governo brasileiro e privados e que não são geralmente negociados em um mercado ativo.

As unidades responsáveis pela definição e aplicação dos modelos de apuração são segregadas das áreas de negócio. Os modelos são documentados, submetidos à validação de uma área independente e aprovados por comitê específico.

Todas as metodologias descritas acima podem resultar em um valor justo que pode não ser indicativo do valor realizável líquido ou dos valores justos futuros. No entanto, acredita-se que todas as metodologias adotadas são apropriadas e consistentes com os participantes do mercado. Além disso, a adoção de outras metodologias ou o uso de pressupostos diferentes para apurar o valor justo pode resultar em estimativas diferentes dos valores justos na data do balanço.

d) Instrumentos financeiros derivativos

São classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento de proteção (hedge) ou não, conforme a Circular nº 3.082, de 30/01/2002, do BACEN. As operações que utilizam instrumentos financeiros, efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de proteção (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizadas pelo valor justo, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na Demonstração do Resultado.

e) Operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos

As Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil e Outros Créditos são registradas a valor presente, calculadas *pro rata die* com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados, sendo atualizadas até o 60º dia de atraso, observada a expectativa do recebimento. Após o 60º dia, reconhecimento no resultado ocorre quando do efetivo recebimento das prestações. Nas operações com cartões de crédito estão incluídos os valores a receber, decorrentes de compras efetuadas pelos seus titulares. Os recursos, correspondentes a esses valores, a serem pagos às credenciadoras, estão registrados no passivo, na rubrica Relações Interfinanceiras.

f) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos, em montante considerado suficiente para cobertura de eventuais perdas atendidas às normas estabelecidas pela Resolução nº 2.682, de 21/12/1999, do CMN, dentre as quais se destacam:

8 de 10

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis do Banco Itaucard S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 31 de agosto de 2022.

9º TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelão
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1910
AUTENTICO a partir desta data
BPM e sua reprodução é proibida sem a autorização da PricewaterhouseCoopers

SP,

09 NOV. 2022

Marcelo Gomes dos Santos - Tabelão
Rafael Ketz Proença - Tabelão
Ronaldo Helano da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR NRE RECEBIDO Nº 430

113787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BD0340093

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 31 de agosto de 2022

Banco Itaucard S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de Junho de 2022

- As provisões são constituídas a partir da concessão do crédito, baseadas na classificação de risco do cliente, em função da análise periódica da qualidade do cliente e dos setores de atividade e não apenas quando da ocorrência de inadimplência.
- Considerando-se exclusivamente a inadimplência, as baixas a prejuízo ocorrem após 360 dias dos créditos terem vencido ou após 540 dias, no caso de empréstimos com prazo a decorrer superior a 36 meses.

g) Outros valores e bens

Compostos por Bens Não Destinados a Uso, correspondentes a imóveis, veículos e outros bens disponíveis para venda (próprios desativados, recebidos em dação de pagamento ou oriundos de execução de garantias). Estes bens são ajustados a valor justo por meio da constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes. Além disso, são registradas as Despesas Antecipadas, correspondentes a aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em exercícios futuros.

h) Investimentos

São reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição e avaliados subsequentemente pelo método de equivalência patrimonial. Os ágios originados nas aquisições de investimentos são amortizados com base na expectativa de rentabilidade futura ou por sua realização.

i) Intangível

É composto, sobretudo, por: (i) valor de ágio pago na aquisição de sociedade, transferido para o ativo intangível em razão da incorporação do patrimônio da adquirida pela adquirente; e (ii) Softwares amortizados em cinco anos e carteiras de clientes amortizados em até dez anos.

Os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados de forma linear pelo prazo de sua vida útil estimada e os de vida útil indefinida são testados semestralmente para identificar eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

j) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias

São possíveis direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos.

Os ativos contingentes não são reconhecidos no Balanço Patrimonial, exceto quando a Administração entender que sua realização for praticamente certa, e geralmente correspondem a ações com decisões favoráveis em julgamento final e inapelável, e pela retirada de ações como resultado da liquidação de pagamentos que tenham sido recebidos ou como resultado de acordo de compensação com um passivo existente.

9 de 10

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis do Banco Itaucard S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 31 de agosto de 2022.

9. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3333-1210
AUTENTICO a presente para fins legais e válidos e não sujeitos a nulidade, nos termos da Lei.

SP,

09 NOV. 2022

Enrique Campos dos Santos - Tabelião
Rafael Kees Ruediger - Tabelião
Rosaide Natália da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VESLA RECEBIDO R\$ 4,30

113787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BD0340091

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 31 de agosto de 2022**

Banco Itaucard S.A.

**Notas explicativas da administração ao balanço
patrimonial em 30 de Junho de 2022**

Essas contingências são avaliadas com base nas melhores estimativas da Administração e são classificadas como:

- **Prováveis:** para as quais são constituídos passivos reconhecidos no Balanço Patrimonial na rubrica Provisões.
- **Possíveis:** as quais são divulgadas nas Informações Contábeis, não sendo nenhuma provisão registrada.
- **Remotas:** as quais não requerem provisão e nem divulgação.

O montante dos depósitos judiciais é atualizado de acordo com a regulamentação vigente.

Contingências garantidas por cláusulas de indenização em processos de privatização e outros e com liquidez são reconhecidas quando da notificação judicial, sendo reconhecidos simultaneamente os valores a receber, não gerando efeito no resultado.

Obrigações Legais, Ações Fiscais e Previdenciárias

Representadas por exigíveis relativos às obrigações tributárias, cuja legalidade ou constitucionalidade é objeto de contestação judicial, constituídas pelo valor integral em discussão.

k) Capital social

As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido.

Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos.

* * *

10 de 10

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis do Banco Itaucard S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 31 de agosto de 2022.

9.º TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Rubenão
Rua Marconi, 124 - Fone: 3181-1013
AUTENTICO e presente para registros públicos e
geral e não representado na firma registrada. São Paulo.

SP,

09 NOV. 2022

Marcia Campos dos Santos - Líder do Trabalho
Ricardo Kesh Phidanti - Rômulo Marques da Silva
Ronaldo Balansa da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERIFICAÇÃO Nº 4.29

